



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 401/92

Súmula: "CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA
EMPRESA CINE NOVO HORIZONTE LTDA.
(COMODORO)."

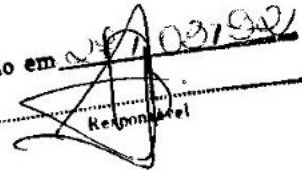
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

- Artigo 1º - Fica concedida isenção do pagamento da Taxa de Alvará de Licença para Funcionamento e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), no Exercício de 1.992, para a empresa CINE NOVO HORIZONTE LTDA, (Comodoro).
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em 18 de Março de 1992.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em 17/03/92


Recomendado